

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de comprovação que na Rede Municipal de Ensino não há lista de espera para matrícula de estudantes em turmas da Educação Infantil – Creche (2 e 3 anos) e Pré-Escola (4 e 5 anos), justificando que:

I- todas os pais ou responsáveis que solicitaram matrícula nas escolas e Creche municipais tiveram a matrícula dos seus filhos efetuadas. Não há nenhum registro da falta de oferta de vaga ou de recusa de matrícula a qualquer responsável que tenha solicitado matrícula nas escolas municipais;

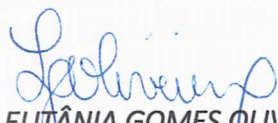
II- a Rede Municipal realiza, anualmente, campanha de matrícula, contando com o apoio do Conselho Tutelar e do Conselho de Direito da Criança e do Adolescente;

III- a Rede Municipal oferece turmas de Creche em todas as escolas municipais, com cobertura total na área rural e urbana, conforme apresenta a tabela seguir:

ESCOLAS MUNICIPAIS QUE OFERTAM MATRÍCULA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ETAPAS OFERTADAS	LOCALIZAÇÃO
Clara Maria da Conceição	Creche e Pré-Escola	Rural
Angelo Varela de Albuquerque	Creche e Pré-Escola	Rural
Feliciano Mariano Bezerra	Creche e Pré-Escola	Rural
Geraldo Bezerra dos Santos	Creche e Pré-Escola	Rural
Manoel Carlos Lins	Creche e Pré-Escola	Rural
Major Antônio Feitosa Lima	Creche e Pré-Escola	Rural
Pierre de Siqueira	Creche e Pré-Escola	Rural
Rita Gomes Lima	Creche e Pré-Escola	Rural
Simão Izídio de Souza	Creche e Pré-Escola	Rural
Terezinha Vieira Bezerra	Creche e Pré-Escola	Rural
Luiza Albuquerque Maranhão	Creche e Pré-Escola	Urbana
Maria Alves de Queiroz	Creche e Pré-Escola	Urbana
Creche Nicolás Gustavo Magalhães Gomes Nogueira	Creche e Pré-Escola	Urbana

IV- em 2025, a Rede Municipal expandiu a oferta de matrículas para os estudantes de 2 anos, nas comunidades Areia Branca (cidade), Povoado Poço da Cruz, Sítio Umburana e Povoado Jeritacó (zona rural). Na zona rural, o atendimento é em horário integral.

V- a Secretaria Municipal de Educação possui plano de ampliação de vagas em turmas de Creche para as idades ainda não contempladas, justificando a construção de duas creches na área urbana e uma creche na zona rural.



LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
Portaria nº 13/2025